

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 639/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0098900/2021-92****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 13.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Araxá.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1820/2021, datado de 23 de novembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhada, à consideração deste Conselho, a matéria acima referida.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo prévio e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho, em Araxá.

A entidade mantenedora Instituto Educacional do Alto Paranaíba - EIRELI ME foi credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos por meio da Portaria SEE 62/2017, de 11 de janeiro de 2017. A mesma Portaria autorizou o funcionamento da Escola Politécnica do Alto Paranaíba com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química, situada na Rua Santa Rita, 190-A, Centro, em Araxá.

No "MG" de 21 de outubro de 2021, foi publicada a Portaria SEE 646/2021, autorizando a mudança de prédio da Escola Politécnica do Alto Paranaíba para a Rua Dom José Gaspar, 822, Centro, em Araxá.

A Escola Politécnica do Planalto de Araxá vai funcionar, em regime de coabitação, com a Escola Politécnica do Alto Paranaíba (da mesma entidade mantenedora), em imóvel localizado na Rua Dom José Gaspar, 822, Centro, em Araxá.

A rede física apresenta infraestrutura adequada ao fim a que se destina: 08 salas de aula; sanitários, para uso de alunos e professores; biblioteca; secretaria da Escola Politécnica Alto do Paranaíba; secretaria da Escola Politécnica do Planalto de Araxá; laboratório de enfermagem; laboratório de química; laboratório de radiologia; laboratório de mineração; laboratório de eletricidade e eletrônica; laboratório de acionamentos elétricos; laboratório de máquinas elétricas; laboratório de controle e automação; laboratório de informática; laboratório de higiene pessoal e ergonomia; laboratório de equipamentos e

proteção individual; laboratório de suporte básico à vida; laboratório de proteção contra incêndio; sala de diretoria; sala de coordenação; almoxarifados.

Constam, no processo, laudos técnicos de infraestrutura expedidos por profissionais habilitados para cada um dos cursos solicitados.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos de Curso encontram-se elaborados conforme legislação pertinente, entretanto, todos citam a Resolução CEE nº 458/2013, revogada pela atual Resolução CEE nº 484/2021, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Assim, recomenda-se a substituição.

Os cursos serão ofertados nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, não fazem previsão de saídas intermediárias em nível de qualificação profissional, nem de estágio curricular supervisionado e estão assim estruturados:

- Técnico em Eletroeletrônica - 05 módulos, com carga horária total de 1.200 horas;
- Técnico em Segurança do Trabalho - 05 módulos, com carga horária total de 1.200 horas;
- Técnico em Serviços Jurídicos - 04 módulos, com carga horária total de 800 horas;
- Técnico em Administração - 04 módulos, com carga horária total de 800 horas;
- Técnico em Agronegócio - 05 módulos, com carga horária total de 1.200 horas.

Em todos os cursos, a prática pedagógica permeará todo o processo educativo e, ao final do curso, a escola expedirá o diploma da habilitação cursada.

O início das atividades está previsto para o dia 07 de fevereiro de 2022, desde que publicada a portaria autorizativa.

O Relatório de Verificação *in loco* foi elaborado, em 8 de novembro de 2021, pela inspetora escolar Maria Cristina Oliveira Barreto, da SRE de Uberaba, encontra-se visado pela Diretora daquele Órgão, apresentando a seguinte conclusão: *“Mediante o exposto e tendo em vista as condições de funcionamento da Instituição de Ensino, somos de parecer favorável ao processo de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Administração, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Politécnica do Planalto de Araxá, localizada na Rua Dom José Gaspar nº 822, Centro, no município de Araxá”.*

É preciso esclarecer que há um equívoco no citado relatório, quando a inspetora, no corpo do documento, relaciona os atos legais da Escola Politécnica do Alto Paranaíba como se fossem os atos legais da Escola Politécnica do Planalto de Araxá, objeto do presente processo de autorização de funcionamento, bem como na conclusão, ao se manifestar pela autorização dos cursos, e não pela autorização da escola com os cursos, tendo em vista se tratar de dois estabelecimentos de ensino diferentes, embora da mesma entidade mantenedora e coabitando o mesmo prédio.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxá com os cursos Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agronegócio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, no município de Araxá.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39490589**

e o código CRC **EB25FA34**.

Referência: Processo nº 1260.01.0098900/2021-92

SEI nº 39490589